



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.159

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: 144

Data: 11/12/19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	500	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	501	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	146	02.06.01	04.122.0060.2118	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	60.000,00
Crédito	164	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	415	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	464	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	120.000,00
Crédito	596	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6159/19 Fls. 2

Crédito	827	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	45.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	257	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	105.000,00
Crédito	331	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	245	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	700.000,00
Crédito	335	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	245	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	150.000,00
Crédito	731	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	30.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2019

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito